

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEON
OLÍMPIO NORONHA-MG

Ata da 1ª (primeira) reunião do Conselho Municipal de Educação de Olímpio Noronha. Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, reuniu-se no Departamento Municipal de Educação de Olímpio Noronha, situado na rua 08 (oito) de maio, 688, centro, o Conselho Municipal de Educação de Olímpio Noronha e a Gerente do Departamento Municipal de Educação, Christiane Marassi de Sousa Oliveira. A reunião tem como objetivo apresentar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Educação a retificação da Política de Educação em Tempo Integral para o ano de 2025. A presidente do Conselho, a senhora Alexandra Fernandes de Oliveira, CPF 447.576.116-68, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os conselheiros. Os conselheiros presentes na reunião são: Roseli de Paula Lemos, CPF 075.941.646-01, representante da Secretaria Municipal de Educação; Roberto Junho de Carvalho, CPF 911.854.676-53, representante do Magistério Público Municipal e Elisangela Aparecida do Nascimento, CPF 032.513.866-46, representante dos Conselhos Municipais ou Equivalentes. Em seguida a senhora presidente passou a palavra para a senhora Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira, Gerente do Departamento de Educação, que agradeceu a presença de todos e afirmou que a atuação dos Conselhos de Educação, é de fundamental importância para a materialização do princípio constitucional da gestão democrática da educação, garantindo a possibilidade da participação da sociedade civil nos processos de formulação, implementação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas e recursos públicos, de forma a colaborar com o aperfeiçoamento da educação básica. Em seguida, apresentou aos membros do conselho a **RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL** para ano de 2025, tendo em vista que nesse ano além do atendimento aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental a oferta foi também estendida para os alunos de 6º ao 9º ano e houve também alteração nas oficinas ofertadas. A lei 13.005/2014, que criou o Plano Nacional de Educação – PNE, e determinou a criação dos Planos Municipais de Educação, em sua meta 6, define: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. Como o PNE estipula metas para o decênio 2014/2024, a meta acima precisava ser alcançada pelos municípios até 2024. As estratégias vinculadas à Meta 6 configuram referenciais de que a expansão da jornada deve ocorrer com base na ampliação das experiências educativas em prol do desenvolvimento integral. O PNE em vigor,

Elisangela
Aparecida
do Nascimento

Paula Lemos

estabelecido pela Lei 13.005/2014, teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025. Como conceito, Educação Integral é um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica. Possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vincula-os às práticas sociais e à vida cotidiana. Ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade. O Programa tem como finalidade fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e compreende estratégias de assistência financeira e técnica considerando a jornada ampliada como aquela em que o estudante permanece na escola por, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais. As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também deverão ser utilizados. Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar os Aspectos legais: Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral; a aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação e SRE/MG; Aspectos infra estruturais: verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (salões comunitários, quadras comunitárias, campos de futebol, praças, enfim); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares; verificação do quadro de pessoal, para gestão do programa de Tempo Integral e promover a intersetorialidade entre a Educação e outras áreas da administração pública como a Saúde e a Assistência Social (CRAS) para oferta de oficinas. Aspectos pedagógicos: elaborar, por meio de avaliação diagnóstica, um mapa individual com os principais objetivos da BNCC não alcançados por cada aluno; fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares: fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. A Educação Integral em Tempo Integral atende em 2025, 152 alunos do ensino fundamental anos iniciais (4º e 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) e tem por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividades complementares	
Campos	Atividade

Elencados
Educação
Integral
Payfleur

Pedagógico	Reforço em Língua Portuguesa
	Reforço em Matemática
Esportes	Futebol/futsal (Mini Craques)
	Xadrez/ Clube de Xadrez
	Natação
	Taekwondo
	Vôlei
	Recreação
Arte	Balé
	Música

O reforço em Língua Portuguesa e Matemática será ofertado inicialmente somente aos alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental. Diante da análise da proposta, os conselheiros deram parecer favorável à sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual eu, Roseli de Paula Lemos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Olímpio Noronha, 02 (dois) de junho de 2025.

Alexandra Fernandes de Oliveira: Alexandra Fernandes de Oliveira

Elisângela Aparecida do Nascimento: Elisângela Aparecida do Nascimento

Roberto Junho de Carvalho: Roberto Junho de Carvalho

Roseli de Paula Lemos: Roseli de Paula Lemos

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira: Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira